



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.861 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.202, de 17 de outubro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 22.214/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

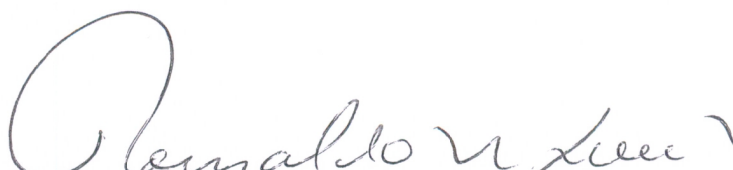
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
202	01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61 FR01*	Desapropriação de terra para futura implantação de distrito industrial	R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.202 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080 de 12 de dezembro de 2012, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

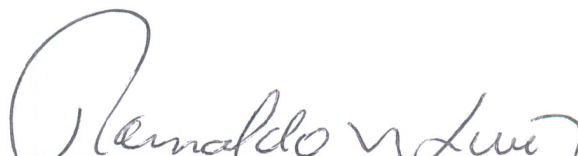
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
202	01.08.01.22.662.0079.1075.4.4.90.61 FR01*	Desapropriação de terra para futura implantação de distrito industrial	R\$ 500.000,00 R\$ 500.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro de 2012.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO